

LEITURA NA SESSÃO
13/04/2020



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 07/04/2020
Horas 08:44 Sessão 255
Ass. [Assinatura] Protocolo Externo

Ofício nº 0426/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 06 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Nesta

Identificação Interna: Memorando nº 11.731/2020

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência e demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI Nº 025, DE 03 DE ABRIL DE 2020, que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”, em anexo.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 107.133,24 (cento e sete mil, cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), referente ao saldo de superávit do exercício de 2019.

O Crédito preconizado no art. 1º do Projeto de Lei supracitado destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Saúde, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos descrita no Projeto anexado.

Justificamos a necessidade da criação e da suplementação, considerando o recurso recebido de R\$ 107.133,24 em 16/12/2019 no Grupo da Atenção Básica, na ação detalhada do Piso de Atenção Básica Variável-PAB.



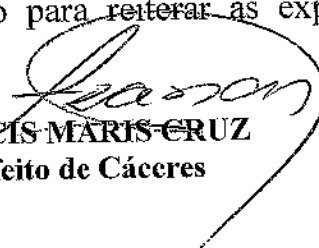
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0426/2020-GP/PMC - fls. 02

Estabelece o incentivo financeiro de custeio federal para implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).

Em face do exposto e pela natureza do pleito, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que analisem e aprovem o projeto de lei em tela, nos termos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Aproveitamos o ensejo para reiterar as expressões do nosso mais profundo respeito e consideração.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 03 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁ CERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 107.133,24 (cento e sete mil, cento e trinta e três reais e vinte quatro centavos).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Saúde, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 - Saúde	
Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	1002 - QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	
Proj/Atividade:	2.029 - MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(346) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83.633,24
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	(346) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.500,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(346) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 03 de abril de 2020.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2019	Dezembro	Fundo a Fundo
Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11.394.626/0001-46	ATENÇÃO BÁSICA
Ação	Ação Detalhada	UF
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	MT
Município	Código IBGE	População
CACERES	510250	94.376 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2019	-	-
Secretário(a)	Presidente Conselho	
-	-	

Comp.	Nº OS	Data OS	Tipo	Banco	Agência	Conta OS	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Nº Processo	Nº Proposta	Nº Portar
Parcela			Repassa	OS	OS								
NOV de 2019	823125	04/12/2019	MUNICIPAL	104	063702	0366240313	93.611,76	0,00	93.611,76		25000.210400/2019-67		
SET de 2019	823310	04/12/2019	MUNICIPAL	104	063702	0066240313	5.000,00	0,00	5.000,00		25000.199175/2019-12		
Única em 2019	825000	16/12/2019	MUNICIPAL	104	063702	0366240313	107.133,24	0,00	107.133,24		25000.207098/2019-08		
DEZ de 2019	827193	31/12/2019	MUNICIPAL	104	063702	0366240313	93.611,76	0,00	93.611,76		25000.207980/2019-64		
Total							299.356,76	0,00	299.356,76				

Assinado por 1 pessoa: SILVANA MARIA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres1doc.com.br/verificacao/> e informe o código B493-7A23-7F2-4101



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/12/2019 | Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 173

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.263, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Estabelece o incentivo financeiro de custeio federal para implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;

Considerando o Título II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Custeio da Atenção Primária à Saúde;

Considerando a necessidade de ampliação do acesso da população aos serviços de APS, a fim de garantir a universalidade do SUS;

Considerando a população cadastrada nas equipes de Saúde da Família (eSF) como um dos elementos para cálculo da Capitação Ponderada; e

Considerando a necessidade de ampliação do número de pessoas cadastradas na APS, de modo a identificar a unidade de referência e a equipe a qual o usuário estará vinculado, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o incentivo financeiro de custeio federal para a implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).

Parágrafo único. O incentivo financeiro de que trata o caput é uma ação do Programa Previne Brasil, em caráter excepcional, e será calculado com base nas informações registradas no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

Art. 2º O incentivo financeiro tem como finalidade:

I - estimular estratégias para a realização e atualização, pelo município e pelo Distrito Federal, do cadastro dos usuários no SISAB, visando a ampliação do acesso da população aos serviços da APS;

II - fomentar o aperfeiçoamento dos processos de trabalho das Unidades de Saúde da Família, com vistas a oportunizar a realização do cadastro dos usuários durante sua permanência no serviço; e

III - apoiar a divulgação de informações à população por meio de mídias sociais, veículos de comunicação e impressos sobre a necessidade, importância e incentivo da realização do cadastro dos usuários no âmbito da APS.

Art. 3º O incentivo financeiro que trata esta Portaria será transferido na modalidade fundo a fundo, em parcela única, aos municípios e ao Distrito Federal, em conformidade com o quantitativo total de Equipes de Saúde da Família (eSF) credenciadas pelo Ministério da Saúde e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e com a população cadastrada no SISAB no período de janeiro a setembro do ano de 2019.

Parágrafo único. O incentivo financeiro será equivalente ao valor de R\$ 8.927,77 (oito mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos) por eSF, e será repassado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os municípios e o Distrito Federal deverão no primeiro quadrimestre de 2020 atingir 70% (setenta por cento) da meta de cadastro proporcional ao quantitativo de eSF estabelecido no Anexo II.

§ 1º O cálculo da meta de que trata o caput corresponderá ao quantitativo de pessoas a serem cadastradas pelos municípios e pelo Distrito Federal, observado o disposto no Anexo I.

§ 2º O não cumprimento do disposto no caput implicará dedução de 30% (trinta por cento) do valor do incentivo transferido, de que trata o parágrafo único do art. 3º.

§ 3º A dedução de que trata o § 2º será efetuada da Funcional Programática 10.301.2015.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde, na competência financeira maio de 2020.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos do incentivo financeiro repassados aos municípios e ao Distrito Federal de que trata esta Portaria, deverá ser realizada por meio do Relatório de Gestão da respectiva unidade da federação, conforme estabelece a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 6º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.2015.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde, no seguinte plano orçamentário PO - 0001 - Piso de Atenção Básica Variável.

Art. 7º As informações referentes às eSF e à população cadastrada serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

ANEXO I

Quantitativo potencial de pessoas cadastradas por equipe de acordo com a classificação geográfica do município (IBGE)

Classificação do município pelo IBGE	Quantitativo potencial de pessoas cadastradas por equipe de saúde da família	Quantitativo potencial de pessoas cadastradas por equipe de atenção primária modalidade I - 20h	Quantitativo potencial de pessoas cadastradas por equipe de atenção primária modalidade II - 30 h
1 - Urbano	4.000 pessoas	2.000 pessoas	3.000 pessoas
2 - Intermediário Adjacente	2.750 pessoas	1.375 pessoas	2.063 pessoas
3 - Rural Adjacente			
4 - Intermediário Remoto	2.000 pessoas	1.000 pessoas	1.500 pessoas
5 - Rural Remoto			

ANEXO II

Incentivo financeiro por Município e pelo Distrito Federal para implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários, no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

UF	IBGE	MUNICÍPIO	Nº de eSF	VALOR
AC	120001	ACRELÂNDIA	5	R\$ 44.638,85
AC	120005	ASSIS BRASIL	3	R\$ 26.783,31
AC	120010	BRASILÉIA	9	R\$ 80.349,93
AC	120013	BUJARI	4	R\$ 35.711,08
AC	120017	CAPIXABA	4	R\$ 35.711,08
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	38	R\$ 339.255,26
AC	120025	EPITACIOLÂNDIA	6	R\$ 53.566,62
AC	120030	FEIJÓ	8	R\$ 71.422,16
AC	120032	JORDÃO	3	R\$ 26.783,31
AC	120033	MÂNCIO LIMA	6	R\$ 53.566,62

MT	510080	APIACÁS	3	R\$ 26.783,31
MT	510100	ARAGUAIANA	1	R\$ 8.927,77
MT	510120	ARAGUAINHA	1	R\$ 8.927,77
MT	510125	ARAPUTANGA	3	R\$ 26.783,31
MT	510130	ARENÁPOLIS	4	R\$ 35.711,08
MT	510140	ARIPUANÃ	4	R\$ 35.711,08
MT	510160	BARÃO DE MELGAÇO	3	R\$ 26.783,31
MT	510170	BARRA DO BUGRES	6	R\$ 53.566,62
MT	510180	BARRA DO GARÇAS	16	R\$ 142.844,32
MT	510185	BOM JESUS DO ARAGUAIA	2	R\$ 17.855,54
MT	510190	BRASNORTE	5	R\$ 44.638,85
MT	510250	CÁCERES	12	R\$ 107.133,24
MT	510260	CAMPINÁPOLIS	3	R\$ 26.783,31
MT	510263	CAMPO NOVO DO PARECIS	9	R\$ 80.349,93
MT	510267	CAMPO VERDE	11	R\$ 98.205,47
MT	510268	CAMPOS DE JÚLIO	2	R\$ 17.855,54
MT	510269	CANABRAVA DO NORTE	2	R\$ 17.855,54
MT	510270	CANARANA	6	R\$ 53.566,62
MT	510279	CARLINDA	3	R\$ 26.783,31
MT	510285	CASTANHEIRA	3	R\$ 26.783,31
MT	510300	CHAPADA DOS GUIMARÃES	7	R\$ 62.494,39
MT	510305	CLÁUDIA	4	R\$ 35.711,08
MT	510310	COCALINHO	3	R\$ 26.783,31
MT	510320	COLÍDER	8	R\$ 71.422,16
MT	510325	COLNIZA	5	R\$ 44.638,85
MT	510330	COMODORO	6	R\$ 53.566,62
MT	510335	CONFRESA	8	R\$ 71.422,16
MT	510336	CONQUISTA D'OESTE	2	R\$ 17.855,54
MT	510337	COTRIGUAÇU	4	R\$ 35.711,08
MT	510340	CUIABÁ	72	R\$ 642.799,44
MT	510343	CURVELÂNDIA	2	R\$ 17.855,54
MT	510345	DENISE	3	R\$ 26.783,31
MT	510350	DIAMANTINO	9	R\$ 80.349,93
MT	510360	DOM AQUINO	3	R\$ 26.783,31
MT	510370	FELIZ NATAL	2	R\$ 17.855,54
MT	510380	FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1	R\$ 8.927,77
MT	510385	GAÚCHA DO NORTE	2	R\$ 17.855,54
MT	510390	GENERAL CARNEIRO	2	R\$ 17.855,54
MT	510395	GLÓRIA D'OESTE	2	R\$ 17.855,54
MT	510410	GUARANTÃ DO NORTE	9	R\$ 80.349,93
MT	510420	GUIRATINGA	5	R\$ 44.638,85
MT	510450	INDIAVÁI	1	R\$ 8.927,77
MT	510452	IPIRANGA DO NORTE	2	R\$ 17.855,54
MT	510454	ITANHANGÁ	2	R\$ 17.855,54
MT	510455	ITAÚBA	1	R\$ 8.927,77
MT	510460	ITIQUEIRA	5	R\$ 44.638,85
MT	510480	JACIARA	8	R\$ 71.422,16
MT	510490	JANGADA	3	R\$ 26.783,31
MT	510500	JAURU	3	R\$ 26.783,31
MT	510510	JUARA	7	R\$ 62.494,39
MT	510515	JUÍNA	11	R\$ 98.205,47
MT	510517	JURUENA	3	R\$ 26.783,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFEICIT FINANCEIRO AFURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

1.043

Exercício de 2019

Desembolso 11/2/2019

ISOLADO 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFEICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Conta 3211XXXX)		SUPERÁVIT/DEFEICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.00	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.530.882,30	7.193.006,80
1.01	San. Dedicado ao Dedicado de Recursos	138.671,23	2.700,00
1.02	San. Dedicado ao Dedicado de Recursos	138.671,23	2.700,00
1.03	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	60.554,70	-1.123,02
1.04	San. Dedicado ao Dedicado de Recursos	60.554,70	-1.123,02
1.05	TRANSFERENCECIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	3.330.053,33
1.06	San. Dedicado ao Dedicado de Recursos	0,00	3.330.053,33
1.07	TRANSFERENCECIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FND-RECURSOS D	150.596,42	855.897,29
1.08	San. Dedicado ao Dedicado de Recursos	150.596,42	855.897,29
1.09	San. Dedicado ao Dedicado de Recursos	36.110,31	854.942,00
1.10	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FND-RECURSOS D	790,78	56,79
1.11	San. Dedicado ao Dedicado de Recursos	790,78	11.500,67
1.12	San. Dedicado ao Dedicado de Recursos	897.071,55	3.430.808,44
1.13	San. Dedicado ao Dedicado de Recursos	297.472,53	3.430.808,44
1.14	TRANSFERENCECIA DE RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	1.492.009,02	358.106,06
1.15	San. Dedicado ao Dedicado de Recursos	1.492.009,02	358.106,06
1.16	TRANSFERENCECIA DE RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	40.138,71	2.31.466
1.17	San. Dedicado ao Dedicado de Recursos	40.138,71	2.31.466
1.18	TRANSFERENCECIA DE RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	1.501	53,33
1.19	San. Dedicado ao Dedicado de Recursos	1.501	53,33
1.20	TRANSFERENCECIA DE RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	11.504.184	454.598,19
1.21	San. Dedicado ao Dedicado de Recursos	11.504.184	454.598,19
1.22	TRANSFERENCECIA DE RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	5.394,18	313.844,20
1.23	San. Dedicado ao Dedicado de Recursos	5.394,18	313.844,20
1.24	TRANSFERENCECIA DE RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	381.051,12	1.811.811,30
1.25	San. Dedicado ao Dedicado de Recursos	381.051,12	1.811.811,30
1.26	TRANSFERENCECIA DE RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	332.169,23	1.809.856,06
1.27	San. Dedicado ao Dedicado de Recursos	332.169,23	1.809.856,06
1.28	TRANSFERENCECIA DE RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	80.123,27	11,10
1.29	San. Dedicado ao Dedicado de Recursos	80.123,27	11,10
1.30	TRANSFERENCECIA DE RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	591.235,47	981.302,11
1.31	San. Dedicado ao Dedicado de Recursos	591.235,47	981.302,11
1.32	TRANSFERENCECIA DE RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	760.045,41	606.122,13
1.33	San. Dedicado ao Dedicado de Recursos	760.045,41	606.122,13

LUIS LUZ MONTEIRO
CONTADOR
895.703.231-72

ARLY MONTEIRO RODRIGUES
SECRETARIA DE FINANÇAS
208.633.200-00

FRANCIS MARIS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES
103.005.221-40

Assinado por 1 pessoa: SILVANO RODRIGUES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas acesse: <https://caceres.sp.gov.br/portal>
Cabeçalho de Portada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO

Dezembro/31/2019

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

2 de 3

Batucada 2019

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (CONSIDERANDO)		SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-32	DEBITAÇÕES DE CREDITO VINCULADO ÀS DESPESAS DE CAPITAL	326.530,00	0,00
0	Sem Delineamento de Despesa de Capital	326.530,00	0,00
1-42	DEBITAÇÕES DE CREDITO VINCULADO ÀS DESPESAS DE CAPITAL	981.164,36	396.858,98
0	Sem Delineamento de Despesa de Capital	981.164,36	396.858,98
1-43	DEBITAÇÕES DE CREDITO VINCULADO ÀS DESPESAS DE CAPITAL	46.684,12	97.086,66
0	Sem Delineamento de Despesa de Capital	46.684,12	97.086,66
1-44	DEBITAÇÕES DE CREDITO VINCULADO ÀS DESPESAS DE CAPITAL	1.240.766,70	0,00
0	Sem Delineamento de Despesa de Capital	1.240.766,70	0,00
1-47	DEBITAÇÕES DE CREDITO VINCULADO ÀS DESPESAS DE CAPITAL	396.858,98	0,00
0	Sem Delineamento de Despesa de Capital	396.858,98	0,00
1-48	DEBITAÇÕES DE CREDITO VINCULADO ÀS DESPESAS DE CAPITAL	248.476,03	0,00
0	Sem Delineamento de Despesa de Capital	248.476,03	0,00
1-49	DEBITAÇÕES DE CREDITO VINCULADO ÀS DESPESAS DE CAPITAL	6.732.339,24	0,00
0	Sem Delineamento de Despesa de Capital	6.732.339,24	0,00
1-50	DEBITAÇÕES DE CREDITO VINCULADO ÀS DESPESAS DE CAPITAL	308.955,73	0,00
0	Sem Delineamento de Despesa de Capital	308.955,73	0,00
1-51	DEBITAÇÕES DE CREDITO VINCULADO ÀS DESPESAS DE CAPITAL	2.281,08	0,00
0	Sem Delineamento de Despesa de Capital	2.281,08	0,00
1-52	DEBITAÇÕES DE CREDITO VINCULADO ÀS DESPESAS DE CAPITAL	72,44	0,00
0	Sem Delineamento de Despesa de Capital	72,44	0,00
1-53	DEBITAÇÕES DE CREDITO VINCULADO ÀS DESPESAS DE CAPITAL	1.140,79	0,00
0	Sem Delineamento de Despesa de Capital	1.140,79	0,00
1-54	DEBITAÇÕES DE CREDITO VINCULADO ÀS DESPESAS DE CAPITAL	6,49	0,00
0	Sem Delineamento de Despesa de Capital	6,49	0,00
1-55	DEBITAÇÕES DE CREDITO VINCULADO ÀS DESPESAS DE CAPITAL	1.340.375,28	0,00
0	Sem Delineamento de Despesa de Capital	1.340.375,28	0,00
1-56	DEBITAÇÕES DE CREDITO VINCULADO ÀS DESPESAS DE CAPITAL	1.776,29	0,00
0	Sem Delineamento de Despesa de Capital	1.776,29	0,00
1-57	DEBITAÇÕES DE CREDITO VINCULADO ÀS DESPESAS DE CAPITAL	7,96	0,00
0	Sem Delineamento de Despesa de Capital	7,96	0,00
1-58	DEBITAÇÕES DE CREDITO VINCULADO ÀS DESPESAS DE CAPITAL	9,41	0,00
0	Sem Delineamento de Despesa de Capital	9,41	0,00
1-59	DEBITAÇÕES DE CREDITO VINCULADO ÀS DESPESAS DE CAPITAL	326.530,00	0,00
0	Sem Delineamento de Despesa de Capital	326.530,00	0,00
1-60	DEBITAÇÕES DE CREDITO VINCULADO ÀS DESPESAS DE CAPITAL	475.500,73	0,00
0	Sem Delineamento de Despesa de Capital	475.500,73	0,00

FRANCISCA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES
02/03/2020

Assinado por: FRANCISCA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas: [https://www.caceres.mt.gov.br/portal/assinatura](#)

ARLY MONTEIRO ROQUE
SECRETARIA DE FINANÇAS
298.532.201-00

FUSEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR
889.703.231-72

Assinado por: ARLY MONTEIRO ROQUE
Para verificar a validade das assinaturas: [https://www.caceres.mt.gov.br/portal/assinatura](#)

PRIMEIRA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANDERSON 14 - IRELAND, NC, PATTEN, AL

INVESTING IN THE FUTURE OF THE COMPANY

December 31/12/2019

ISOLADO 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOERES

QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO		DESTINAÇÃO DE RECURSOS (CONTINUAÇÃO)		SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR
3-23	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU CONTRATO DE PREPAGO - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	212.611,20	0,00	212.611,20	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso				
3-24	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO - OUTROS (NO RELACIONADO A SAÚDE)-SAÚDE-ASSIST. SOCIAL-RECURSOS	542.499,45	0,00	542.499,45	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso				
3-25	JURIMAIS RECURSOS VINCULADOS A EMPRÉSTIMOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -	14,70	0,00	14,70	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	14,70	0,00	14,70	0,00
3-26	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MACROAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRON-RECURSOS DE EXERCÍCIOS	22.481,10	0,00	22.481,10	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	22.481,10	0,00	22.481,10	0,00
3-27	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO - PETIT-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	46.874,56	0,00	46.874,56	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	46.874,56	0,00	46.874,56	0,00
3-28	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PETIT-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	685.713,57	0,00	685.713,57	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	685.713,57	0,00	685.713,57	0,00
3-29	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA ASES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.654,93	0,00	12.654,93	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	12.654,93	0,00	12.654,93	0,00
3-30	TRANSFERÊNCIAS À FUNDO FUNDO DE RECURSOS	417.590,46	0,00	417.590,46	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	417.590,46	0,00	417.590,46	0,00
3-31	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	348.453,76	0,00	348.453,76	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	348.453,76	0,00	348.453,76	0,00
3-32	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-33	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-34	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-35	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-36	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-37	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-38	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-39	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-40	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-41	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-42	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-43	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-44	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-45	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-46	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-47	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-48	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-49	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-50	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-51	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-52	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-53	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-54	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-55	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-56	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-57	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-58	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-59	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-60	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-61	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-62	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-63	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-64	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-65	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-66	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-67	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-68	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-69	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-70	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-71	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-72	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-73	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-74	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-75	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-76	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-77	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-78	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-79	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-80	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-81	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-82	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-83	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-84	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-85	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-86	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-87	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-88	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-89	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-90	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-91	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-92	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-93	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-94	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-95	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-96	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-97	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-98	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-99	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-100	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-101	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-102	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-103	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-104	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-105	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-106	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN	0,00	0,00	0,00	0,00
	Sem Desdobramento da Despesa de Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00
3-107	TRANSFERÊNCIAS PARA O MUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE IN				

[Handwritten signature]

Primo Espírito Santo Municipal
Município de São José do Rio Preto
Estado de São Paulo

Diretor Geral da Prefeitura

FRANCIS MARIS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CACERES
103.605.221-49

ARLY MONTEIRO RODRIGUES
SECRETARIA DE FINANÇAS
208.538.211-00

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR
855.703.231-72

Assinado por: **SULIANA MARIA DE SOUZA**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.gov.br/doc/signatools> e informe o código 34937A23-7F124101

D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B493-7A23-7F12-4101

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SILVANA MARIA DE SOUZA (CPF 567.662.201-63) em 31/03/2020 14:57:24 (GMT-04:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/B493-7A23-7F12-4101>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFCIT FINANCEIRO		SUPERÁVIT/DEFCIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00	RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.530.685,30	2.139.306,80
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	3.530.685,30	2.139.306,80
1-01	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	128.671,28	2.704,93
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	128.671,28	2.704,93
1-02	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	60.554,70	-4.123,02
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	60.554,70	-4.123,02
1-14	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	3.332.436,33
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	3.332.436,33
1-15	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FND-RECURSOS D	159.599,42	853.802,77
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	159.599,42	853.802,77
1-16	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FND-RECURSOS D	54.820,68	854.948,98
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	54.820,68	854.948,98
1-17	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR	35.310,31	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	35.310,31	0,00
1-18	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR	790,78	58,79
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	790,78	58,79
1-19	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR	897.472,53	11.596,67
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	897.472,53	11.596,67
1-20	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR	897.472,53	11.596,67
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	897.472,53	11.596,67
1-21	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR	1.482.859,62	3.439.808,94
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.482.859,62	3.439.808,94
1-22	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR	40.138,71	358.109,86
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	40.138,71	358.109,86
1-23	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR	40.138,71	358.109,86
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	40.138,71	358.109,86
1-24	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR	15,03	47.417,96
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	15,03	47.417,96
1-25	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR	15,03	47.417,96
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	15,03	47.417,96
1-26	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR	117.943,81	92,41
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	117.943,81	92,41
1-27	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR	5.994,18	480.598,39
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	5.994,18	480.598,39
1-28	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR	5.994,18	480.598,39
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	5.994,18	480.598,39
1-29	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR	-381.854,12	312.841,28
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-381.854,12	312.841,28
1-30	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR	532.169,34	242.994,20
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	532.169,34	242.994,20
1-31	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR	532.169,34	242.994,20
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	532.169,34	242.994,20
1-32	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR	591.235,42	3.589.085,95
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	591.235,42	3.589.085,95
1-33	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR	769.045,41	71,16
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	769.045,41	71,16
1-34	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR	591.235,42	481.417,11
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	591.235,42	481.417,11
1-35	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR	591.235,42	481.417,11
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	591.235,42	481.417,11
1-36	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR	769.045,41	469.122,13
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	769.045,41	469.122,13

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR
866.703.231-72

ARLY MONTEIRO RODRIGUES
SECRETARIA DE FINANÇAS
298.533.201-00

FRANCIS MARIS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES
103.805.221-49
Ruyne Cardosa Faria
Procurador Geral do Município
de Cáceres/MT
Delegação de Poderes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

ISOLADO-2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)			
1-32	OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	-326.550,00	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-326.550,00	0,00
1-42	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	983.164,36	396.868,98
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	983.164,36	396.868,98
1-43	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	46.604,12	97.850,66
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	46.604,12	97.850,66
1-46	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUE	1.249.706,70	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.249.706,70	0,00
1-47	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INI	396.820,25	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	396.820,25	0,00
1-48	RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	248.476,03	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	248.476,03	0,00
1-90	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	-6.732.219,24	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	-6.732.219,24	0,00
3-00	RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	306.955,73	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	306.955,73	0,00
3-01	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.704,93	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	2.704,93	0,00
3-02	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	728,04	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	728,04	0,00
3-15	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNEDE-RECURSOS D	115.160,00	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	115.160,00	0,00
3-16	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO BOMBEIRO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8,60	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	8,60	0,00
3-17	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTI	1.360.375,38	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.360.375,38	0,00
3-18	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO 60%-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.770,79	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	1.770,79	0,00
3-19	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO 40%-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7,96	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	7,96	0,00
3-21	TRANSFERÊNCIAS DE CUEP- INÍCIOS - 158873-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	91,43	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	91,43	0,00
3-22	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	425.200,75	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	425.200,75	0,00

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR
865.703.231-72

ARLY MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
298.533.201-00

FRANCIS MARIS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES
03.605.221-49
Primo Condôgua Francis
Procurador Geral do Município
de Cáceres/MT
Delegação de Poderes
Decreto 056/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APUROADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2019)

Exercício de 2019

3 of 3

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)		SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-23	TRANSPERÊNCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	212.564,26	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	212.564,26	0,00
3-24	TRANSPERÊNCIAS DE CONVENIOS - OUTROS (QUE RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS	547.109,45	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	547.109,45	0,00
3-35	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11,10	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	11,10	0,00
3-29	TRANSPERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS	23.481,18	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	23.481,18	0,00
3-36	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.874,59	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	68.874,59	0,00
3-42	TRANSPERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	496.713,87	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	496.713,87	0,00
3-43	TRANSPERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AGÊS DE ASSISTENCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.054,63	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	12.054,63	0,00
3-46	TRANSPERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUI	617.590,68	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	617.590,68	0,00
3-47	TRANSPERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INI	348.153,76	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	348.153,76	0,00
TOTAL		8.739.134,84	16.326.390,19

[Assinatura]
Francis Maris Cruz
Delegado do Conselho
de Cárteres
Delegação de Cárteres
Delegação de Cárteres

FRANCIS MARIS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES
103.605.221-49

ARLY MONTEIRO RODRIGUES
SECRETARIA DE FINANÇAS
298.533.201-00

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR
963.703.231-72

**Memorando 11.731/2020**Assunto: **SUPLEMENTAÇÃO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 2019**

Cáceres/MT, 31 de Março de 2020

Prezado Senhor (a)

Pelo presente, solicitamos a criação e suplementação dos elementos de despesas das dotações orçamentárias abaixo, referente ao saldo de superávit do exercício de 2019 do repasse do FNS-Fundo Nacional de Saúde conforme apurado pela Secretaria Municipal de Finanças, relatório anexo.

Movimentação	Órgão/Unidade	Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Criar/Suplementar	02.060.2	10.301.1002.2029	3.3.90.36.00	3.46	16.500,00
Criar/Suplementar	02.060.2	10.301.1002.2029	3.3.90.39.00	3.46	7.000,00
Criar/Suplementar	02.060.2	10.301.1002.2029	3.3.90.30.00	3.46	83.633,24

Justificamos a necessidade da criação e da suplementação, considerando o recurso recebido de R\$ 107.133,24 em 16/12/2019 no Grupo da Atenção Básica, na ação detalhada do Piso de Atenção Básica Variável-PAB. Estabelece o incentivo financeiro de custeio federal para implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).

Rosiane Martins Cardoso - SMS-CAF Douglas Silva Marcacini - SMS-CA Silvana Maria de Souza - SMS

Joseane Costa Campos**Gerencia de Compras-SMS**Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 06/04/2020 10:41:27 por Ivanilde Barbosa de Melo - chefe de redação oficial (matrícula 2332-1)

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Parecer Contábil

Parecer nº 24 /2020

Cáceres, 13 de Abril de 2020

Referência: Protocolo 955/20

Assunto: Projeto de Lei nº 26 , de 03 de abril de 2020

Autor: Executivo Municipal de Cáceres.

Assinado por: Prefeito de Cáceres.

I - RELATÓRIO:

Trata-se da análise de Projeto de Lei nº 26, de 03 de abril de 2020, que dispõe autorização para abertura de crédito especial em favor da secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A abertura de crédito adicional suplementar e especial depende de prévia autorização legislativa, por força do princípio da legalidade das despesas previsto no art. 167, inciso V da CF, in verbis:

Art. 167. São vedados:

...

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento (Lei nº 4.320/64, art. 40). Assim, permitem o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

São três as modalidades de créditos adicionais:

- Suplementar - destinado ao reforço de dotação orçamentária (art. 167, incisos V e VI da CF/88; art. 165, incisos V e VI da CE/89; art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64);
- Especial - destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica (art. 167, incisos I, V, VI e parágrafo 2º da CF/88; art. 165, incisos I, V, VI e parágrafo 2º da CE/89; art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64);
- Extraordinário - destinado a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública (art. 167, parágrafos 2º e 3º da CF/88; art. 165, parágrafos 2º e 3º da CE/89; art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64).

A abertura dos crédito suplementar e especial, além de ser precedida de exposição **justificativa**, depende da existência de **recursos disponíveis** para ocorrer à despesa (Lei Federal nº 4.320/64, art. 43).

Consideram-se recursos para o fim do artigo 43, desde que não comprometidos, aqueles descritos no seu parágrafo 1º, incisos de I a IV:

- I – o **superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – os provenientes de excesso de arrecadação;
- III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e
- IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Para avaliar a abertura deste crédito adicional especial, analisamos os seguintes documentos, todos em anexo ao projeto de lei:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- Considerando o saldo so Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial e os projetos de lei já aprovados os créditos adicionais votados até a presente data, demonstrado a seguir, e o valor total deste projeto de lei (PL):

Anexo 14c - Ano 2019 Balanço Patrimonial	
Fonte	Superávit Financeiro
1.46	R\$ 1.249.706,70
3.46	R\$ 617.590,68
Total SF 2019	1.867.297,38
PL 26	R\$ 107.133,24

- Inclusão do projeto atividade, categoria economica, grupo e modalidade economica na Lei Orçamentaria Anual Lei 2827/2019, LDO/2019 e PPA/2018
- Considerando o extrato bancário demonstrando o saldo financeiro do superávit financeiro 2019.

DA CONCLUSÃO

Sendo assim, para fins de abertura de crédito adicional especial, os valores solicitados estão perfeitamente **comprovados nos demonstrativos supracitados**.

É o parecer,

Ulisses Alves Souza

Contador da Câmara Municipal de Cáceres



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 73/2020

Referência: Processo nº 955/2020

Assunto: Projeto de Lei nº 026, de 03 de abril de 2020

Autor (a): Poder Executivo Municipal

Assinado por: Prefeito Municipal Francis Maris Cruz

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 026, de 03 de abril de 2020, dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal Francis Maris Cruz, dispondo sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

O artigo 1º, prevê que, fica aberto ao orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 107.133,24 (cento e sete mil, cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).**

Segundo dispõe o artigo 2º, o crédito previsto no artigo 1º, destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Saúde, para dar suporte orçamentário destinado a acobertar despesas do grupo da atenção básica, na ação detalhada do piso de atenção básica variável – PAB.

O artigo 3º, dispõe que os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do **Superávit Financeiro**, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019.

É cediço que o projeto de lei que vise efetivar abertura de créditos adicionais especiais deve ser elaborado em perfeita consonância com os princípios estabelecidos nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal e 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964.

Os arts. 40 a 43 da Lei 4.320/64 conferem o suporte legal necessário a análise do presente projeto de lei:

Dos Créditos Adicionais

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
(...)*

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

(...)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

O inciso I, do artigo 43, da Lei 4.320/64, dispõe que o superávit financeiro será apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Por sua vez, o § 2º, do mesmo artigo 43, da Lei 4.320/64, dispõe que entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

Houve a juntada do balanço patrimonial de 2019, bem como a apresentação do parecer por parte do Contador desta Casa de Leis, informando que há no balanço geral da Prefeitura Municipal de Cáceres, publicado no portal da transparência, acessado em abril de 2019, no Anexo 14C, superávit financeiro nas fontes indicadas, e, assim os valores solicitados estão perfeitamente comprovados nos demonstrativos apresentados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 026, de 03 de abril de 2020.

III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 026, de 03 de abril de 2020.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2020.

CEZARE PASTORELLO 2020.04.13
MARQUES DE
PAIVA:30823756 18:49:47 -04'00'

Cezare Pastorello
Cezare Pastorello – SD

PRESIDENTE


Valter de Andrade Zacarkim - PTB

RELATOR


Elza Basto Pereira - PSD

MEMBRO



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Parecer n.º 85/2020.

Referência: Protocolo n.º 955/2020.

Assunto: PROJETO DE LEI N.º 026 DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Interessado: Câmara Municipal de Cáceres

Assinado por: Francis Maris Cruz

I - DO RELATÓRIO

Trata-se do PROJETO DE LEI N.º 026 DE 03 DE ABRIL DE 2020, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências", em anexo.

Este é o Relatório.

II - DO VOTO DO RELATOR

Trata-se do Projeto de Lei n.º 026 de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências", em anexo.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, pois compete a esta opinar: sobre proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

Vejamos a fundamentação legal:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:

I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;

II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;

III – proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

[...]

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 107.133,24 (cento e sete mil, cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), referente ao saldo de superávit do exercício de 2019.

O Crédito preconizado no art. 1º do Projeto de Lei supracitado destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Saúde, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos descrita no Projeto anexado.

É justificada a necessidade da criação e da suplementação, considerando o recurso recebido de R\$ 107.133,24 em 16/12/2019 no Grupo da Atenção Básica, na ação detalhada do Piso de Atenção Básica Variável-PAB e Estabelece o incentivo financeiro de custeio federal para implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS).

Portanto, considerando que há a previsão da fonte de custeio para a suplementação ora analisada entendemos a presença da legalidade o presente projeto de lei.

Diante do exposto, o relator, **Alvasir Ferreira de Alencar (PP)**, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 026 de 03 de abril de 2020.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela aprovação do Projeto de Lei n° 026 de 03 de abril de 2020.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis

Sala das Sessões, 21 de abril de 2020.



Elias Pereira da Silva (PTB)
PRESIDENTE



Alvasir Ferreira de Alencar (PTB)

RELATOR

Claudio Henrique Donatoni (PSDB)

MEMBRO